



## NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - DESTINAÇÃO RURAL

**ATENÇÃO: - LEIA ATENTAMENTE O VERSO ANTES DE PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO**

TODOS OS ITENS DOS CAMPOS I E II SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

### CAMPO I - DADOS DO INTERESSADO (Contribuinte / Responsável Tributário)

NOME / RAZÃO SOCIAL (por extenso e sem abreviações):		CPF / CNPJ:
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE / UF:	
E-MAIL (OBRIGATÓRIO – SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAÇÃO):		TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):

### CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE (Preencher somente se houver: Representante legal, Procurador ou Substabelecido)

NOME (por extenso e sem abreviações):		<input type="radio"/> REPRESENTANTE LEGAL	<input type="radio"/> PROCURADOR	<input type="radio"/> SUBSTABELECIDO
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):	NÚMERO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:		
CIDADE / UF:	CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
E-MAIL (OBRIGATÓRIO – SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAÇÃO):		TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):		

### CAMPO III - DADOS DO IMÓVEL (Imóvel objeto do pedido de não incidência)

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):		NÚMERO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:		
CIDADE / UF:				
CÓDIGO CARTOGRAFICO:	QUARTEIRÃO:	QUADRA:	LOTE:	SUBLOTE:

### CAMPO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES (PROTOCOLOS ANTERIORES E/OU OUTRAS INFORMAÇÕES COMO JUNTADA DE DOCUMENTOS, DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DESISTÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**NÃO UTILIZE ESTE REQUERIMENTO PARA OUTROS ASSUNTOS**

**SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE E A LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM JUNTADOS AO REQUERIMENTO.**

### CAMPO V – DATA E ASSINATURA DO INTERESSADO (Campo I) OU DO REQUERENTE (Campo II)

Declaro que as informações expressam a realidade, com ciência das normas legais, inclusive da Lei Federal nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária) e autorizo o DRI/SMF a efetuar o cadastro do interessado/requerente acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO INTERESSADO / REQUERENTE (idêntica àquela do documento de identificação apresentado)
--------------	---



## CAMPO VI - PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DO BENEFÍCIO

- 1- O pedido deve ser postulado pelo interessado, pessoalmente, ou através de representantes, constituídos nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 2º, §§ 1º e 2º)
- 2- Imóvel localizado na zona urbana do município que comprovadamente seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial; (Lei 11.111/2001, art. 2º-B)

## CAMPO VII - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

### DO INTERESSADO - Contribuinte / Responsável Tributário

- 1 - **Pessoa Física:** Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento; (IN SMF 05/2017, art. 4º)
- 2 - **Pessoa Jurídica:** Ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 5º)
- 3 - **Pessoa Jurídica:** Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei; (IN SMF 05/2017, art. 5º)
- 4 - Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda de Estado de São Paulo, na qual conste como titular o proprietário do imóvel ou eventual arrendatário/comodatário; (IN SMF 07/2017, art. 1º, §2º)
- 5 - Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do proprietário do imóvel, emitido pela Receita Federal do Brasil; (IN SMF 07/2017, art. 1º, I)

**Obs.:** Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nos itens 1, 2 e 3, relativamente ao outorgante de procuração ou substabelecimento, se formalizados por instrumento público. (IN SMF 05/2017, art. 4º e 5º, parágrafo único)

### DO REQUERENTE (se for diferente do interessado) - Representante Legal / Procurador / Substabelecido

- 6 - Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento;
- 7 - Procurador/Substabelecido: Original ou cópia autenticada da procuração, com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato; (IN SMF 05/2017, art. 6º, I e II, b)
- 8 - **Substabelecido:** original ou cópia autenticada do substabelecimento, com outorga de poderes de representação perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato; (IN SMF 05/2017, art. 6º, II)
- 9 - **Representante Legal:** original ou cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes de representação na forma da lei; (IN SMF 05/2017, art. 6º, III)

**Obs.:** Para o administrador provisório do espólio, cópia simples da certidão de óbito, original ou cópia autenticada de declaração da inexistência de inventário ou arrolamento e da respectiva nomeação, assinada por todos os herdeiros e pelo cônjuge ou companheiro, quando for o caso, juntando o documento previsto no item 1, relativos a cada um deles. (IN SMF 05/2017, art. 6º, IV)

### DO IMÓVEL (Objeto do pedido de Não Incidência)

- 10 - Cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel; (IN SMF 07/2017, art. 1º, II)
- 11 - Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 1º, III)
- 12 - Cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 1º, IV)
- 13 - Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural; (IN SMF 07/2017, art. 2º, V)

### CASO A ATIVIDADE RURAL EXPLORADA POR TERCEIRO(S), APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA:

- 14 - Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro; (IN SMF 07/2017, art. 2º, I)
- 15 - Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro; (IN SMF 07/2017, art. 2º, II)
- 16 - Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas, com a respectiva indicação das dimensões em metros quadrados, nas áreas exploradas por cada um dos terceiros, caso a exploração da atividade rural seja efetuada por terceiro. (IN SMF 07/2017, art. 2º, III)

## CAMPO VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 A falta de apresentação dos documentos obrigatórios presentes neste formulário implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento, nos termos da legislação tributária municipal; (IN SMF 05/2017, art. 11)
- 2 Em caso de divergência entre a assinatura constante no documento de identificação apresentado e no requerimento, procuração ou substabelecimento, deverá ser juntada cópia simples de outro documento oficial que contenha assinatura semelhante àquela aposta no requerimento ou no instrumento de mandato, para conferência de assinatura; (IN SMF 05/2017, art. 7º)
- 3 Às certidões apresentadas para comprovação de fato relacionado ao pedido confere-se validade de 1 (um) ano, contado da emissão, salvo se menor prazo tenha sido consignado pelo órgão expedidor, ou se houver disposição específica na legislação; (IN SMF 05/2017, art. 10)
- 4 A não incidência será reconhecida exclusivamente para a área do imóvel que comprovadamente seja utilizada para as atividades de que trata o art. 2º-B da Lei nº 11.111/2001; (Decreto 19.723/2017, art. 4º, § único)
- 5 A critério do setor responsável pela análise do pedido poderão também ser solicitados outros documentos. (IN SMF 07/2017, art. 1º, §2º)
- 6 **Se o interessado não figurar como sujeito passivo no Cadastro Imobiliário Municipal, deverá atualizá-lo, nos termos da legislação tributária municipal.** (IN SMF 05/2017, art. 3º, parágrafo único). Para informações sobre esse procedimento, acesse o link: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/cadastro.php>

## CAMPO IX - CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO

O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, sob pena de não conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido.

- Conferido. Atendeu todos os requisitos de admissibilidade e apresentou todos os documentos obrigatórios.
- Conferido. Não atendeu todos os requisitos de admissibilidade e/ou não apresentou todos o(s) documento(s) obrigatórios.

Coordenadoria Setorial de Atendimento  
do DRI no Porta Aberta  
Visto de conferência

\_\_\_\_\_  
Data/Assinatura/Carimbo (Identificação)

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (art. 18 - ECA)